

NOVOS PROGRAMAS: MAIS UM PASSO NA REFORMA DO SISTEMA EDUCATIVO

Luís Souta e Regina Marques

Das opiniões que professores e directores de escolas deram ao IIE sobre a experimentação dos novos programas dos 1.º e 2.º anos de escolaridade, o Instituto de Inovação Educacional formula as seguintes recomendações:

Com base nos resultados e conclusões do estudo é possível apontar as seguintes recomendações:

1. Importa fazer um maior investimento na formação dos professores no sentido de promover uma adequação crescente entre os princípios e práticas indicados no novo programa e o perfil de professores necessário para a sua implementação.

2. Os resultados do estudo apontam a necessidade de rever a organização formal do novo programa de modo a possibilitar uma consulta mais fácil. Essa revisão deve obedecer à adopção de critérios mais uniformes na organização das várias áreas disciplinares. Além disso, particularmente nas áreas de Expressão e Educação Físico-Motora, Expressão e Educação Musical e Expressão e Educação Plástica essa revisão deve centrar-se nas orientações metodológicas relativas a actividades referidas nas conclusões.

3. Para além da necessidade de sensibilizar e formar os professores para a gestão da Área-Escola, é recomendável que o programa desta área seja revisto nas suas componentes organizativa e metodológica de modo a torná-lo mais claro e fornecer orientações mais precisas aos professores no desenvolvimento dos projectos.

4. Julga-se recomendável que o novo programa considere com maior relevância a componente de avaliação das aprendizagens dos alunos relativamente a cada área disciplinar.

5. De acordo com os resultados do estudo recomenda-se que as escolas sejam dotadas das instalações e materiais necessários para a concretização de objectivos e desenvolvimento de actividades e projectos previstos no novo programa. Para isso é recomendável que sejam rentabilizados os recursos afectos a programas e projectos em curso em algumas escolas e que se desenvolva uma acção conjugada das estruturas do Ministério da Educação, das autarquias e outros

elementos da comunidade.

6. No que se refere à formação de professores, os resultados e as conclusões do estudo reafirmam os resultados da avaliação do 1.º ano de experimentação dos novos programas do 1.º ciclo. Importa, por isso, definir e implementar um plano coerente e sistemático de formação de professores de modo a serem criadas as condições necessárias a uma experimentação realista do novo programa e progressivamente criar as condições para a sua generalização. Renova-se a recomendação quanto aos intervenientes na concepção e desenvolvimento desse plano, que devem ser: a Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário; as Direcções Regionais de Educação, a Inspeção Geral do Ensino; as instituições de ensino superior de formação de professores; Projecto Minerva; Projecto "Ensinar é Investigar"; PIPSE; PEIP; os professores experimentadores dos programas e outros professores do 1.º ciclo.

O plano de formação deverá ter em atenção aspectos como a regularidade, a descentralização das acções e a resposta às necessidades expressas pelos professores, que incidem particularmente nas áreas de "Expressões", na Área-Escola e em



DO PROGRAMA O TEXTO DA LEI

aspectos relativos à Avaliação, e a Teorias/Processos de Ensino e Aprendizagem.

7. No que se refere às áreas de “Expressões” considera-se oportuno renovar a recomendação já feita no Relatório de Avaliação do 1.º ano de experimentação de incluir no processo de implementação dos novos programas especialistas daquelas áreas em algumas escolas, avaliando-se eventuais modificações produzidas no desenvolvimento da experimentação do novo programa no que diz respeito às áreas de “Expressões”.

8. É importante que o papel das instituições de ensino superior de formação de professores no processo da reforma educativa em geral e na reforma curricular em particular passe a ser mais relevante. Recomenda-se que seja potencializada a

sua acção no plano de formação atrás referido e que sejam facilitadas e flexibilizadas as suas articulações com as escolas de modo a responder a necessidades de formação contínua de professores a nível regional e local.

9. Os resultados do estudo mostram ser menos relevantes que no 1.º ano da experimentação dos novos programas o apoio de projectos de âmbito nacional ao processo de reforma. Parece, no entanto, ser muito positivo, na opinião dos directores de escolas, o apoio dos projectos MINERVA e “Ensinar É Investigar”. É, por isso, recomendável que sejam revistos os meios e formas de articulação de projectos nacionais – PIPSE, MINERVA, PEIP, “Ensinar É Investigar” – com as escolas de modo a garantir uma acção mais eficaz na experimentação do novo programa e na generalização da reforma educativa.

10. Renova-se a recomendação já feita no Relatório de Avaliação do 1.º ano de experimentação quanto à necessidade de reforço da participação dos organismos do Ministério da Educação, nomeadamente da Direcção-Geral do Ensino Básico e Secundário e das Direcções Regionais de Educação no processo de implementação da reforma, em especial no que se refere ao fornecimento de recursos e apoios necessários.

11. Os apoios recebidos da Inspeção-Geral de Ensino continuam a ser considerados muito úteis, quer pelos professores quer pelos dirigentes. Recomenda-se a continuação e o reforço daquele apoio.

A legislação é clara quanto aos aspectos mais inovadores dos Programas. A generalidade dos docentes que conhecem e têm estudado este assunto referem a importância da concretização Área-Escola e O Desenvolvimento Pessoal e Social para a integração das principais mudanças qualitativas no sistema.

Daí o interesse que vimos na difusão do que já faz parte do corpo da lei.

O Programa do 1.º ciclo define como orientações a serem operacionalizadas na Escola:

1. **O Programa** agora proposto para o 1.º ciclo implica que o desenvolvimento da educação escolar ao longo das idades abrangidas constitua uma oportunidade para que os alunos realizem experiências de aprendizagem **activas, significativas, diversificadas, integradas e socializadoras** que garantam efec-

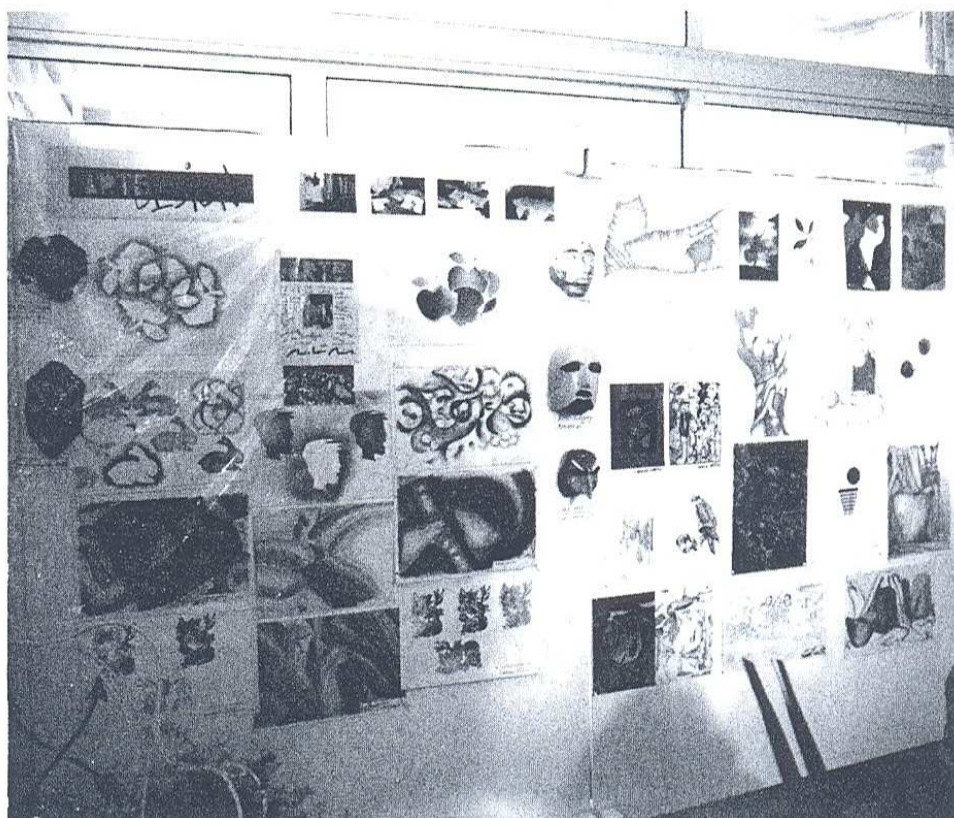
tivamente o direito ao sucesso escolar de cada aluno.

· **As aprendizagens activas** pressupõem que os alunos tenham a oportunidade de viver situações estimulantes de trabalho escolar que vão da actividade física e da manipulação dos objectos e meios didácticos, à descoberta permanente de novos percursos e de outros saberes.

Tal desafio aponta para concepções alternativas que mobilizem a inteligência para projectos decorrentes do quotidiano dos alunos e das actividades exploratórias que lhes deverão ser proporcionadas sistematicamente.

· **As aprendizagens significativas** relacionam-se com as vivências efectivamente realizadas pelos alunos fora ou dentro da escola e que decorrem da sua história pessoal ou que a ela se ligam.

São igualmente significativos os saberes que correspondem a interesses e necessidades reais de cada criança.



Isto pressupõe que a cultura de origem de cada aluno é determinante para que os conteúdos programáticos possam gerar novas significações.

As aprendizagens constroem-se significativamente quando estiverem adaptadas ao processo de desenvolvimento de cada criança. Só assim o percurso escolar poderá conduzir a novas e estáveis aprendizagens.

• **As aprendizagens diversificadas** apontam para a vantagem, largamente conhecida, da utilização de recursos variados que permitam uma pluralidade de enfoques dos conteúdos abordados.

Variar os materiais, as técnicas e processos de desenvolvimento de um conteúdo são condições que se associam a igual necessidade de diversificar as modalidades do trabalho escolar e as formas de comunicação e de troca dos conhecimentos adquiridos.

• **As aprendizagens integradas** decorrem das realidades vivenciadas ou imaginadas que possam ter sentido para a cultura de cada aluno.

As experiências e os saberes anteriormente adquiridos recriam e integram no conhecimento as novas descobertas. E os progressos conseguidos, na convergência de diferentes áreas do saber, vão assim concorrendo para uma visão cada vez mais flexível e unificadora do pensamento a partir da diversidade de culturas e de pontos de vista.

• **As aprendizagens socializadoras** garantem a formação moral e crítica na apropriação dos saberes e no desenvolvimento das concepções científicas.

As formas de organização do trabalho escolar contribuem para o exercício das trocas culturais, da circulação partilhada da informação e da criação de hábitos de interajuda em todas as actividades educativas. Os métodos e as técnicas a utilizar no processo de aprendizagem hão-de, por conseguinte, reproduzir as formas de autonomia e de solidariedade que a educação democrática exige.

Os princípios aqui enunciados requerem da parte do professor a consideração de um conjunto de valores profissionais que mobilizem estratégias e atitudes consequentes.

Distinguímos, de entre outras, o respeito pelas diferenças individuais e pelo ritmo de aprendizagem de cada aluno; a valorização das ex-

periências escolares e não escolares anteriores; a consideração pelos interesses e necessidades individuais; o estímulo às interações e às trocas de experiências e saberes; o permitir aos alunos a escolha de actividades; a promoção da iniciativa individual e de participação nas responsabilidades da escola; a valorização das aquisições e das produções dos alunos; a criação, enfim, de um clima favorável à socialização e ao desenvolvimento moral.

Área-Escola

O plano de concretização da Área-Escola estabelecido no anexo I ao Despacho 142/ME/90, D.R. 202 de 1.9.90, II série, define esta área como "uma área curricular, de natureza interdisciplinar e de frequência obrigatória" que se desenvolve em "todos os níveis e ciclos dos ensinos básico e secundário" e que deve ser integrada no horário lectivo, "no tempo destinado a matérias de ensino", (1.º ciclo) e "no tempo das disciplinas" (no 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e no ensino secundário).

As actividades a desenvolver no seu âmbito visam, nomeadamente, atingir:

– A aquisição de saberes para os quais concorram diversas disciplinas ou matérias de ensino, sempre numa perspectiva interdisciplinar;

– A aquisição de instrumentos de trabalho, bem como o exercício das diferentes operações intelectuais, numa perspectiva de formação para a educação permanente;

– A sensibilização dos alunos para a importância das problemáticas do meio onde a escola se insere;

– A abordagem e tratamento de temas que, pela sua importância e acuidade, mereçam a atenção e a colaboração da comunidade escolar;

– A integração dos conhecimentos veiculados pela chamada "escola paralela";

– A ligação entre os saberes teóricos adquiridos ao nível das matérias de ensino ou das disciplinas e a sua aplicação prática;

– A concretização de actividades que promovam o desenvolvimento do espírito de iniciativa, de organização, de autonomia e de solidariedade, aspectos fundamentais da formação integral do aluno;

– A sensibilização dos alunos para a preservação dos valores da identidade nacional, no contexto da integração europeia;

– O exercício de uma cidadania responsável através de vivências que os órgãos de gestão pedagógica entendam de interesse.

Desenvolvimento pessoal e social

Segundo o art.º 5 da Portaria n.º 782/90 de 1.9.90, o Programa desta disciplina será leccionado, em regime experimental, a partir do ano lectivo de 1991/1992. As Escolas 10 de Setúbal e 2 da Moita estão a iniciar esta experimentação para o que estão a ter formação por parte da ESE de Setúbal.

A generalização, bem como as condições de aplicação destas áreas disciplinares a outros estabelecimentos terão de ser objecto de despacho anual do Ministro da Educação.

Quanto aos planos curriculares e correspondentes programas, eles serão generalizados:

– no ano lectivo de 1990/91, os do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico;

– no ano lectivo de 92/93, os do 1.º ano do 2.º, 3.º ciclos do básico, bem como os do 1.º ano do secundário, mas só nas escolas que forem sendo apontadas para o efeito pelo Ministro da Educação.

As aprendizagens constroem-se significativamente quando estiverem adaptadas ao processo de desenvolvimento de cada criança. Só assim o percurso escolar poderá conduzir a novas e estáveis aprendizagens.

Plano curricular do 1.º ciclo do ensino básico (a)

Expressão e Educação:
Físico-Motora.
Musical.
Dramática.
Plástica.

Estudo do Meio:
Língua Portuguesa.
Matemática.
Desenvolvimento Pessoal e Social ou Educação Moral e Religiosa Católica (ou de outras confissões).
Área - Escola (b)
Actividades de complemento curricular (c).

(a) A carga curricular mínima semanal deste ciclo é de 25 horas.
(b) A organizar e gerir pelas escolas ou área escolar, nos termos do artigo 6.º.
(c) Actividades facultativas nos termos do artigo 8.º.

Plano curricular do 2.º ciclo do ensino básico

Áreas pluridisciplinares	Disciplinas	Horário semanal	
		5.º ano	6.º ano
Línguas e Estudos Sociais (12 h)	Língua Portuguesa	5	5
	História e Geografia de Portugal	3	3
	Língua Estrangeira	4	4
Ciências Exactas e da Natureza (7 h)	Matemática	4	4
	Ciências da Natureza	3	3
Educação Artística e Tecnológica (8 h)	Educação Visual e Tecnológica (a)	5	5
	Educação Musical	(b) 3 (2)	(b) 3 (2)
Educação Física	Educação Física	3	3
Formação Pessoal e Social	Desenvolvimento Pessoal e Social ou Educação Moral e Religiosa Católica (ou de outras confissões)	1	1

Área-Escola (c). Actividades de complemento curricular (d).

- (a) Turmas desdobradas.
(b) De acordo com os recursos humanos e infra-estruturas das escolas.
(c) A organizar e gerir pelas escolas, nos termos do artigo 6.º.
(d) Actividades facultativas, nos termos do artigo 8.º.

Plano curricular do 3.º ciclo do ensino básico

Disciplinas ou áreas	Horário semanal		
	7.º ano	8.º ano	9.º ano
Língua Portuguesa	4	4	4
Língua Estrangeira I (a)	3	3	3
Ciências Humanas e Sociais:			
História	3	3	3
Geografia	3	-	4
Matemática	4	4	4
Ciências Físicas e Naturais:			
Físico-Químicas	-	4	3
Ciências Naturais	4	3	-
Educação Visual	3	3	3
Educação Física	(b) 3 (2)	(b) 3 (2)	(b) 3 (2)
Desenvolvimento Pessoal e Social ou Educação Moral e Religiosa Católica (ou de outras confissões)	1	1	1
Área opcional (c):			
Língua Estrangeira II	3	3	3
Ou Educação Musical	(b) 3 (2)	(b) 3 (2)	(b) 3 (2)
Ou Educação Tecnológica	3	3	3

Área - Escola (d) Actividades de complemento curricular (e)

- (a) Continuação da Língua Estrangeira iniciada no 2.º ciclo.
(b) De acordo com as infra-estruturas das escolas.
(c) A organizar de acordo com os recursos das escolas, excepto Língua Estrangeira II, que será de oferta obrigatória.
(d) A organizar e gerir pelas escolas, nos termos do artigo 6.º.
(e) Actividades facultativas, nos termos do artigo 8.º.

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 46/86 de 14/10
Lei de bases do Sistema Educativo
D.R. 237, I série.

Dec. Lei n.º 286/89 de 29/8
Planos curriculares dos ensinos básico e secundário
D.R. 198, I série.

Portaria n.º 782/90 de 1/9
Define os limites temporais e outras condições organizativas do desenvolvimento da experiência pedagógica de aplicação dos planos curriculares dos ensinos básico e secundário
D.R. n.º 202, I série.

Despacho n.º 141/ME/90 de 1/9
Aprova o modelo de

apoio à organização das actividades de complemento curricular
D.R. n.º 202, II série.

Despacho n.º 141/ME/90 de 1/9
Aprova o plano de concretização da Área-Escola
D.R. n.º 202, II série.

Dec. Lei n.º 369/90 de 26/11
Define a política de manuais escolares das disciplinas dos ensinos básico

e secundário
D.R. n.º 273, I série.

Dec. Lei n.º 172/91 de 10/5
Regime jurídico de direcção, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar, básico e secundário
D.R. n.º 107, I série.

Despacho n.º 162/ME/91 de 23/10
Sistema de avaliação dos alunos
D.R. n.º 244, II série.

Programas Publicados
- 1.º Ciclo
- 2.º Ciclo Vol. I e II (por disciplina)
- 3.º Ciclo Vol. I e II (por disciplina)
- Ensino secundário (por disciplina)

assine

LIGAR O ENSINO À VIDA E A ESCOLA AO MEIO

educação ensino



BOLETIM DE ASSINATURA:

pretendo assinar a partir do n.º _____ (inclusivé)

Nome _____

Morada _____

Código Postal _____

Assinatura _____

Junto envio: cheque
vale correio

Edição e Propriedade: Associação de Municípios do Distrito de Setúbal
Av. Dr. Manuel de Arriaga, n.º 6 - 2.º Esq.
Telef.: (065) 34221 / 34232 - Fax 37392
2900 Setúbal